



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2004



Série

Número 226

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 25/2004

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 60/2004

Despacho n.º 61/2004

Despacho n.º 62/2004

Despacho n.º 63/2004

Despacho n.º 64/04

Despacho n.º 65/04

Despacho n.º 66/04

Despacho n.º 67/2004

Aviso

Rectificação

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, 22 de Abril, dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M, de 12 de Maio, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro, é nomeado para o cargo de Director Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, o Dr. Rui Anacleto Mendes Alves, por urgente conveniência de serviço, a partir de 16 de Novembro de 2004.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

NOTA BIOGRÁFICA

Nome: Rui Anacleto Mendes Alves

Filiação: Manuel Alves e Maria José Dolores Mendes Alves

Data do Nascimento: 13 de Julho de 1955

Estado civil : casado

Natural : Monte

Concelho : Funchal

B.I. n.º 4680105 de 5/5/98 em Funchal

Contribuinte n.º 128128372 de 2/5/85 em Funchal

Residência : Quinta dos Onze Pinheiros, 87/89 - Levada da Corujeira - 9000 Funchal

FORMAÇÃO ACADÉMICA - PROFISSIONAL

- Concluiu o Curso Complementar de Electrotecnia na Escola Industrial e Comercial do Funchal;
- Concluiu o Estágio Pedagógico;
- Concluiu o Curso de Complemento de Formação equiparável a Bacharelato;
- Concluiu o Bacharelato em Ensino de Educação Tecnológica da Universidade Aberta
- Concluiu a Licenciatura em Qualificação em Administração Escolar e Administração Educacional do Instituto Superior de Ciências Educativa.

CARREIRA PROFISSIONAL

Iniciou funções como Professor Provisório, a 1-10-1975, na Escola Industrial e Comercial do Funchal. Efectuou o Estágio Pedagógico em 76/77, na Escola Preparatória Manuel Álvares, Ribeira Brava, e tomou posse como Professor Efectivo na Escola Simão Gonçalves da Câmara, Calheta, em 78/79.

A partir do ano lectivo de 79/80 passou a fazer parte do Quadro de Nomeação Definitiva da então Escola Preparatória da Cruz de Carvalho, actualmente, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, onde exerce funções de Presidente da Direcção Executiva.

Ao longo da sua carreira de 29 anos de serviço, desempenhou os seguintes cargos pedagógicos e directivos:

- Delegado de Disciplina
- Director de Turma
- Coordenador dos Directores de Turma
- Coordenador dos Tempos Livres

- Presidente do Conselho Directivo e Pedagógico da Escola Preparatória Simão Gonçalves da Câmara
- Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia
- Presidente do Conselho Directivo e Director Executivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia
- Presidente e Vice-presidente do Conselho Pedagógico e Administrativo da Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 25/2004**

Por ter saído com inexactidão na página n.º 5, do Jornal Oficial, II.ª, Série, n.º 224, de 17 de Novembro de 2004, a publicação referente a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Onde se lê:

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 10/11/04, foi autorizada a nomeação provisória, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para uma vaga de Chefe de Secção, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26 de Abril, de Maria Fernanda dos Santos Ribeiro Camacho.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 11 de Abril de 2004.

Deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 10/11/04, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para uma vaga de Chefe de Secção, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26 de Abril, de Maria Fernanda dos Santos Ribeiro Camacho.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 11 de Novembro de 2004

Secretaria-Geral da Presidência, 19 de Novembro de 2004.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES****LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 10/11/04, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral, para uma vaga de Técnico Profissional Especialista Principal, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26 de Abril, de Fernando Jorge da Silva de Nóbrega.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 11 de Novembro de 2004

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o ponto 2 da Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 10 de Novembro de 2004, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, o concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26/04.
- 2 - O concurso é válido apenas para o lugar acima referido e esgota-se com o respectivo preenchimento.
- 3 - Local de Trabalho: Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 4 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, registado, e com aviso de recepção, para a morada acima indicada dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 4.1 - Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações Literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - f) Declaração do candidato, sob o compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão a concurso.
- 5 - Assiste ao Júri a faculdade de em caso de dúvida exigir a qualquer candidato a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 6 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a classificação de serviço, em termos qualitativos e quantitativos, referente ao tempo relevante para o presente concurso e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, explicitando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
 - c) Curriculum vitae detalhado e assinado.
- 8 - Os Funcionários do Laboratório Regional de Engenharia Civil, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais.
- 9 - O método de selecção, a utilizar será o da avaliação curricular.
 - 9.1 - Na avaliação, em que será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores, serão tidos em conta os seguintes factores:
 - Habilitação académica de base;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional;
 - Classificação de serviço.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho.
- 12 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 404 -A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 13 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 - Maria do Carmo Costa Vieira Matos Rei - Assessor.

Vogais Efectivos:

 - Fátima Maria Andrade - Chefe de Secção (substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos);

Maria da Conceição Gomes Cafoto Afonseca,
Coordenadora.

Vogais Suplentes:

- Rita Maria Gomes Faria Vasconcelos - Chefe de Secção;
- Maria Alcília Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Santos - Chefe de Secção.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 15 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 60/2004

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional de Educação no exercício das suas funções.

Assim, ao iniciar funções de Secretário Regional de Educação, é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe de Gabinete, a quem compete a coordenação e ligação dos serviços e departamentos.

Ao abrigo do Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 3.º, n.ºs 1 a 4, do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, o Consultor Jurídico Assessor Principal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Direcção Regional de Administração Educativa, desta Secretaria Regional, o Dr. José Eduardo Magalhães Alves.
- 2 - O vencimento é o fixado por Lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao exercício do cargo.
- 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

Despacho n.º 61/2004

O apoio técnico à Secretaria Regional de Educação implica, que se proceda à nomeação dos Adjuntos do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções da Secretaria Regional de Educação, é necessário o apoio técnico de uma pessoa com especialização e experiência na área da Educação;

Ao abrigo do Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 4.º, n.ºs 1 a 4, do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Educação, o docente do quadro de nomeação definitiva do Grupo de Educação Física da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal, o Dr. Rui Manuel Torres Cunha.
- 2 - O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao cargo.
- 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

Despacho n.º 62/2004

O apoio técnico à Secretaria Regional de Educação implica, que se proceda à nomeação dos Adjuntos do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções da Secretaria Regional de Educação, é necessário o apoio técnico de uma pessoa com especialização e experiência na área da Educação;

Ao abrigo do Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 4.º, n.ºs 1 a 4, do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Educação, a docente do quadro de nomeação definitiva do 8.º Grupo B da Escola Secundária Jaime Moniz, a Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim.
- 2 - Ficam desde já, sem prejuízo de outras que no futuro possa entender designar, como atribuições da minha Adjunta:
 - a) Levantamento e avaliação dos resultados do sistema educativo especialmente no que diz respeito aos resultados dos seus principais utentes os alunos implicando também a proposta de medidas e de estratégias;
 - b) Levantamento e divulgação de "boas práticas" no âmbito desta Secretaria Regional;
 - c) Lançamento do projecto do canal temático de Educação em colaboração com a Cabo-Tv Madeirense;
- 3 - O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao cargo, podendo nos termos legais serem feitas as opções de vencimento previstas na lei.
- 4 - Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

Despacho n.º 63/2004

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional de Educação no exercício das suas funções;

Ao abrigo do Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 5.º, do artigo 6.º, e do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1 - Nomear, para prestar apoio administrativo ao Secretário Regional de Educação, na qualidade de Secretárias Pessoais, as seguintes funcionárias:

- a) Zita Maria Fernandes Camacho, Coordenadora do Grupo de Pessoal Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- b) Maria Alexandra Melim Camacho, Coordenadora da Área Administrativa, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

2 - Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 64/04

Considerando que compete ao Secretário Regional de Educação, determinados procedimentos de natureza administrativa que devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Educação e a conseqüente variedade de questões diariamente apresentáveis para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de o libertar de alguns desses procedimentos.

Ao abrigo do Decreto do Ministro da República n.º 4/2004/M, de 16 de Novembro, e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1 - Ficam delegadas no meu Chefe de Gabinete, Dr. José Eduardo Magalhães Alves, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que devido ao seu especial conteúdo tenha de me ser submetida, ou assinada por mim;
- b) Homologar as actas referentes aos concursos de ingresso e de acesso de pessoal, bem como actas de ofertas públicas de emprego e dos contratos administrativos de provimento e dos processos de selecção de formadores;
- c) Homologar as progressões de pessoal;
- d) Autorizar as propostas de abertura de concursos externos e internos;
- e) Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações bem como autorizar o gozo e acumulação de férias;

- f) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do meu Gabinete;
- g) Homologar as classificações de serviço e Comissões Paritárias;
- h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do "visto" nos respectivos boletins;
- i) Autorizar, o abono do vencimento de exercício perdido, reservando para mim os casos que mereçam indeferimento;
- j) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na Autoformação;
- k) Autorizar deslocações em serviço, que decorram em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos, ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipados ou não;
- l) Autorizar as dispensas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 24/96/M, de 13 de Setembro e aquelas que se revelem de manifesta relevância para o âmbito da SRE;
- m) Autorizar a cedência de instalações afectas à Secretaria Regional e Escolas, para a realização de actividades oficiais, de natureza cultural, artística, lúdica, sem fins lucrativos, desportivas ou ainda meramente interdepartamental;
- n) Autorizar a divulgação de eventos, que não impliquem quaisquer custos nas Direcções Regionais, Instituto do Desporto, Departamentos/Serviços da SRE e Escolas;
- o) Autorizar a constituição de Comissões para abertura e análise de propostas designadamente, respeitantes a concursos para aquisição de bens e serviços independentemente do tipo de procedimento, limitados, públicos, por negociação com ou sem publicação prévia;
- p) Assinar pedidos de indemnização cível em processos judiciais em que a SRE seja parte lesada, ou requerer a intervenção do Ministério Público em representação desta Secretaria nos termos legais, bem como, permitir a intervenção de licenciado em Direito, com função de apoio jurídico para representação em juízo da SRE.
- q) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos ou certidões, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2 - Nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete estas competências serão exercidas pelo meu Adjunto, Dr. Rui Manuel Torres Cunha.

3 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 65/04

- 1 - Ao abrigo do Decreto do Ministro da República n.º 4/2004/M, de 16 de Novembro, e em conformidade com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no meu Adjunto de Gabinete, Dr. Rui Manuel Torres Cunha, competências para exercer relativamente ao pessoal afecto ao Serviço das áreas comuns do Edifício/Sede da Secretaria Regional de Educação designadamente, da Recepção, Central Telefónica, Reprografia, Parque de Viaturas e Conservação das Instalações, os seguintes poderes:
- Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações bem como autorizar o gozo e acumulação de férias.
 - Autorizar as dispensas e justificar as faltas.
 - Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do “visto” nos respectivos boletins.
- 2 - Coordenar, a nível da Secretaria Regional de Educação, projectos de actividades que venham a ser aprovados por mim, tendo em vista a realização de eventos que envolvam os vários serviços da SRÉ.
- 3 - Todas as competências por mim delegadas no meu Chefe de Gabinete Dr. José Eduardo Magalhães Alves, e no caso em que este se encontre ausente ou impedido serão desempenhadas pelo meu Adjunto, Dr. Rui Manuel Torres Cunha.
- 4 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 66/04

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M, de 12 de Maio e do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo com a faculdade de subdelegação no Director Regional de Educação, Dr. Rui Anacleto Mendes Alves, competência nas seguintes matérias:
- Autorizar dispensas de frequência e/ou avaliação no ensino básico e secundário nos casos legalmente admitidos bem como, emitir a passagem de certificados de habilitações e de equivalência;
 - Autorizar as acumulações e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso normal, complementar e feriados do pessoal da Direcção Regional de Educação;

- Autorizar a dispensa da escolaridade obrigatória.

- 2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 67/2004

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional de Educação, abrangem um leque variado de competências para além da Educação propriamente dita, como sejam a Educação Especial, a Formação Profissional, o Desporto e as Novas Tecnologias;

Considerando que se tratam de áreas de interesse social e, como tal, carecem de permanente divulgação e auscultação pública;

Considerando que se tratam de áreas de influência sobre as quais a Comunicação Social em geral se debruça, havendo necessidade de manter em funcionamento um mecanismo permanente de informação que dê satisfação a essa situação;

Considerando que se torna imprescindível o desenvolvimento de novas metodologias de comunicação entre o sector público e o sector privado;

Considerando, finalmente, que a Técnica Superior de 2.ª Classe, área de Comunicação Social, Lisete do Rosário Rodrigues, possui a qualificação, a experiência, o conhecimento, a facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tal tarefa e é uma pessoa de minha confiança;

Considerando finalmente que pelo meu Despacho n.º 7/2004, publicado do JORAM, n.º 29, II Série, de 11 de Fevereiro de 2004, aquela Técnica Superior de 2.ª Classe já havia sido nomeada para me prestar assessoria para a Comunicação Social, mas cuja validade da nomeação fazia corresponder o seu termo com o meu mandato, que entretanto cessou.

Assim determino:

- Nomear nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado à RAM pelo n.º 3, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, a Técnica Superior de 2.ª Classe, área de Comunicação Social, LISETE DO ROSÁRIO RODRIGUES, mantendo para todos os outros efeitos o estabelecido no meu Despacho n.º 7/2004;
- Areferida nomeação dura pelo tempo remanescente do meu actual mandato e produz efeitos desdés 16 de Novembro de 2004.
- A remuneração e o tempo de serviço são fixados de acordo com os n.ºs 4 e 5 do referido Despacho n.º 7/2004;
- Independentemente do disposto no número anterior a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional de Educação, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA FERNANDA CARVALHO FIGUEIRA C. SILVA, do quadro de pessoal da Creche “O Bebe”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Girassol, com efeitos a partir de 01/09/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Ajudante da Acção Sócio-Educativa, AMÉLIA GORETE VIEIRA AZEVEDO TANQUE, do quadro de pessoal da Creche “O Bebe”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Girassol, com efeitos a partir de 01/09/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Ajudante da Acção Sócio-Educativa Principal, MARIA HELENA FREITAS GONÇALVES COSTA, do quadro de pessoal da Creche “O Bebe”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Girassol, com efeitos a partir de 01/09/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Ajudante da Acção Sócio-Educativa Principal, MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA SANTOS C. DE MOURA, do quadro de pessoal da Creche “O Bebe”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, com efeitos a partir de 01/09/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Ajudante da Acção Sócio-Educativa Principal, MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA TEIXEIRA, do quadro de pessoal da Creche “O Bebe”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, com efeitos a partir de 01/09/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do

Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Operadora de Lavandaria, LINAMARIA RODRIGUES FERREIRA, do quadro de pessoal da Creche “O Bebe”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, com efeitos a partir de 01/09/2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 2 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 36, II Série, de 20 de Fevereiro de 2004, relativo à nomeação definitiva para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

«(...)

- Maria Gonçalves Costa Viveiros, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista

(...»

DEVERÁ LER-SE:

(...)

- Idalina Maria Gonçalves Costa Viveiros, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista

(...)

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 15, II Série, de 22 de Janeiro de 2004, relativo à nomeação provisória para a categoria de Cozinheira, na sequência de concurso externo de ingresso no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

«(...)

- Maria Lucinda Teresa de Freitas Gomes, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava

(...»

DEVERÁ LER-SE:

(...)

- Maria Lucinda Teresa de Freitas Gameiro, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava

(...)

Funchal, 5 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)